



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de setembro de 2024

Edição nº 4089

Página 177 de 183



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Toledo – Paraná.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 03/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Técnico Nº 07/2024-SMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Projetos Políticos Pedagógicos das seguintes instituições:

- I. Escola Municipal Alberto Santos Dumont;
- II. Escola Municipal Amélio Dal Bosco;
- III. Escola Municipal André Zenere;
- IV. Escola Municipal Anita Garibaldi;
- V. Escola Municipal Antônio Scain;
- VI. Escola Municipal Arsênio Heiss;
- VII. Escola Municipal Carlos Friedrich;
- VIII. Escola Municipal Carlos João Treis;
- IX. Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros;
- X. Escola Municipal Duque de Caxias;
- XI. Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler;
- XII. Escola Municipal Egon Werner Bercht;
- XIII. Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker;
- XIV. Escola Municipal Ivo Welter;
- XV. Escola Municipal Jardim Concórdia;
- XVI. Escola Municipal Miguel Dewes;
- XVII. Escola Municipal Norma Demeneck Belotto;
- XVIII. Escola Municipal Olivo Beal;
- XIX. Escola Municipal Orlando Luiz Basei;
- XX. Escola Municipal Osvaldo Cruz;
- XXI. Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves;
- XXII. Escola Municipal Princesa Isabel;
- XXIII. Escola Municipal Professor Henrique Brod;
- XXIV. Escola Municipal Reinaldo Arrozi;
- XXV. Escola Municipal São Francisco de Assis;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 - 3500 (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 26 de setembro de 2024

Edição nº 4089

Página 178 de 183



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- XXVI. Escola Municipal São Luiz;
- XXVII. Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;
- XXVIII. Escola Municipal Tomé de Souza;
- XXIX. Escola Municipal Vereador José Pedro Brum;
- XXX. Escola Municipal Walter Fontana;
- XXXI. Escola Municipal Washington Luiz;
- XXXII. Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças;
- XXXIII. Escola Rural Municipal Santo Antônio;
- XXXIV. Escola Rural Municipal São Dimas; e
- XXXV. Escola Rural Municipal São Pedro.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em
25 de setembro de 2024.

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária Municipal da Educação

Port. nº 187/2024